



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo I - Definição do Formato de Edificações

卷之三

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo II – Classificação do Padrão de Acabamento das Construções

Telhado - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto						H = pé direito
	Telhado		Piso ou Platibanda	Piso		
Telhados	Telha metálica dupla, concreto protendido, telha cerâmica especial (escama esmaltada), telha de cimento (fígela)	→	Forro ou Platibanda	Com	↑ Com Sem	Dominio do padrão alto
Telhados	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa), telha de fibrocimento (ondulada ou canaletas), telha de fibrocimento (ondulada ou canaletas), metálica simples (chapas onduladas)	↗ Sem ↗ Sem	Com	↑ Sem	→	Dominio do padrão médio
Telha fibrocimento básica		↗ Sem	Com	↑ Sem	→	Se H ≥ 3,60 m → Se H < 3,60 m →
					→	Dominio do padrão baixo

Obs. Fechamento de Oitão pode ser considerado Platibanda.

Galpão – Classificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto						Pé direito = H ≥ 2,00 m e vão livre = L ≥ 12,00 m
		Vedação		Piso e vedação das faces (análise em conjunto)		
Estado de apariência / conservação	Telhado					
Normal	Telha metálica dupla, concreto protendido, telha cerâmica especial (escama esmaltada), telha cimento (tegula)	Emboço com pintura (1), textura (1), faixas decorativas (1), painéis nº, ou aveloares (2), chapas duplas (3), chapas com pintura epóxi (3), canaleta de fibrocimento (4), madeira tratada (5) / outros (6)	↗ Sem ↗ Sem	Com piso e todas as faces vedadas Sem piso ou sem vedação em 1 fase	→ →	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio
Popular	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa), telha de fibrocimento (ondulada ou canaletas), metálica simples (chapas onduladas)	Blocos cimento aparente (1), blocos de barro aparente (1), placas dimensionais reduzidas (2), chapas simples (3), fibrocimento ondulado (4), táboas (5) / outros (6) Emboço com pintura (1), textura (1), faixa decorativa (1), painéis nº, ou aveloares (2), chapas duplas (3), chapas com pintura epóxi (3), canaleta de fibrocimento (4), madeira tratada (5) / outros (6)	↗ Sem ↗ Sem	Com piso e todas as faces vedadas Sem piso ou sem vedação em 1 fase Com piso e todas as faces vedadas Sem piso ou sem vedação em 1 fase	→ → → →	Dominio do padrão baixo Dominio do padrão alto Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio
		Blocos cimento aparente (1), blocos de barro aparente (1), placas dimensionais reduzidas (2), chapas simples (3), fibrocimento ondulado (4), táboas (5) / outros (6)	↗ Sem ↗ Sem	Com piso e todas as faces vedadas Sem piso ou sem vedação em 1 face	→ →	Dominio do padrão médio Dominio do padrão baixo

Relativo à Natureza do Material da Construção: Alvenaria (1); Concreto (2); Metálico (3); Fibrocimento (4); Madeira (5); Outros (6).

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Piso Livre - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto

Piso Livre (sem container)	Estado de aparência / conservação	Revestimento externo ou vedação	Esquadrias	Revestimento de piso	Furo decorativo ou por direito = $h \geq 5,00\text{ m}$	Dominio dos padrões
Normal	Cerâmico, pintura com massa corrida, textura (grafato ou projetado) (1) e (2); Pães ou alvejadores com revestimento (2); Predominante em vidro (3); Chapas metálicas duplas (4); Chapas metálicas com pintura epoxi (4); Chapas com tratamento térmico acústico (4); Canaleta ou chapa plana de fibrocimento (5); Madeira tratada, Lambril (6); Outros com acabamento (7).	Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar ↗ ↘	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar ↗ Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar ↘ Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar ↗	Com furo ou $h \geq 5$ ↗ Sem furo ou $h < 5$ ↘ Com furo ou $h \geq 5$ ↗ Sem furo ou $h < 5$ ↘ Com furo ou $h \geq 5$ ↗ Sem furo ou $h < 5$ ↘	Domínio do padrão alto ↗ Domínio do padrão alto ↘ Domínio do padrão médio ↗ Domínio do padrão alto ↘	
Popular	Básico, pintura, textura simples (1); Painéis n ou alvejadores sem revestimento (2); Concreto aparente (2); Chapas simples ou onduladas de alumínio ou zinco (4); Chapas onduladas de fibrocimento (5); Madeira a bruta (tábua) (6); Outros sem acabamento (7).	Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar ↗ ↘ Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (peq. Dimensões) sem esquadrias ou similar ↗	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar ↗ Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar ↘ Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar ↗ Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar ↘	Com furo ou $h \geq 5$ ↗ Sem furo ou $h < 5$ ↘ Com furo ou $h \geq 5$ ↗ Sem furo ou $h < 5$ ↘	Domínio do padrão alto ↗ Domínio do padrão médio ↘ Domínio do padrão baixo	

Relativo à natureza do material: 1 - alvenaria; 2 - concreto; 3 - vidro; 4 - metal; 5 - fibrocimento; 6 - madeira; 7 - outros.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Material	Revestimento externo ou vedação	Esquadrias	Revestimento de piso	Domínios dos padrões
		Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	→ Domínio do padrão alto
Tratamento térmico acústico elementos decorativos pinturas especiais		Ferro, metalion, madeira simples, vídeo comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar	→ Domínio do padrão médio
Metálico (reaproveitamento de container)		Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	→ Domínio do padrão baixo
Básico		Ferro, metalion, madeira simples, vídeo comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	→ Domínio do padrão médio
Precário				→ Domínio do Padrão Baixo

PISO LIVRE (reaproveitamento de container)

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convenional – Clasificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto

Aspecto arquitetônico (enfeitezamento externo)	Cobertura	Esquadrias	Revestimento externo ou vedação		Área construída	Dominios dos padrões
			Conj. de materiais A	Conj. de materiais B		
Com esmero	Telha asfáltica (Shingle), telha de cimento (Ex. Tegula), Telha cerâmica especial (Escama, Esmaltada), platinbanda decorativa, concreto protendido, chapas metálicas duplas	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	✓	✓	Área ≥ 180 m ²	Dominio do padrão alto
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletas); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	✓	✓	Área ≥ 180 m ²	Dominio do padrão médio
	Telha asfáltica (Shingle), telha de cimento (Ex. Tegula), Telha cerâmica especial (Escama, Esmaltada), platinbanda decorativa, concreto protendido, chapas metálicas duplas	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	✓	✓	Área < 180 m ²	Dominio do padrão alto
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletas); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	✓	✓	Área < 180 m ²	Dominio do padrão médio
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletas); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	✓	✓	Área ≥ 180 m ²	Dominio do padrão baixo
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletas); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	✓	✓	Área < 180 m ²	Dominio do padrão alto
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletas); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	✓	✓	Área < 180 m ²	Dominio do padrão médio
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletas); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	✓	✓	Área ≥ 90 m ²	Dominio do padrão baixo
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletas); telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	✓	✓	Área < 90 m ²	Dominio do padrão médio
	Popular / Precário					

Relativo à Natureza do Material: Alvenaria (1); Concreto (2); Vidro (3); Metálico (4); Fibrocimento (5); Madeira (6); Outros (7).
Conjunto de materiais A - Cerâmico, pintura com massa corida, textura (grafato ou projetado) (1); Painéis n° ou alveolares com revestimento (2); predominante em vidro (3); chapas metálicas duplas (4); chapas metálicas com pintura epóxi (4); chapas com tratamento térmico acústico (4); canaleta ou chapa plana de fibrocimento (5); madeira tratada, lanhão (6); outros com acabamento (7)
Conjunto de materiais B - Básico, pintura, textura simples (1); painéis n° ou alveolares sem revestimento, concreto aparente (2); chapas simples ou onduladas de alumínio ou zinco (4); chapas onduladas de fibrocimentos (5); madeira bruta (tábua), (6); outros sem acabamento (7)

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edifícios - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto

Nº Pavtos (padrões possíveis)	Revestimento externo	Esquadrias	Sacada	Quociente de uso /área total dividida pelo número de quartos)	
				ou área do apartamento	
9 ou mais	Conj. de materiais A	Medio ou alto		Conj. de materiais C ↳	Domínio do padrão alto
	Conj. de materiais B	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar ↳	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. dimensões), sem esquadria ou similar	Conj. de materiais C ↳	Domínio do padrão alto
6 a 8	Conj. de materiais A	Medio ou Alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Conj. de materiais C ↳	Domínio do padrão médio
	Conj. de materiais B	Medio ou alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Conj. de materiais D ↳	Domínio do padrão médio
Até 5	Conj. de materiais A	Baixo, medio ou alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Conj. de materiais C ↳	Domínio do padrão alto
	Conj. de materiais B	Baixo, medio ou alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Conj. de materiais D ↳	Domínio do padrão baixo

Obs:

Área $\geq 180\text{ m}^2$ poderá ser consultada no cadastro

Conjunto de materiais A - Pastilha, mármore, granito, revestimento de fachada (A), vidro, alumínio, textura com apliques ou projetada, detalhes em relevo, outros similares

Conjunto de materiais B - Básico; concreto aparente; tijolo à vista; textura, básico + faixa cerâmica; térmico + porcelanato; revestimento de fachada (B); outros similares

Conjunto de materiais C - Pastilha; mármore; granito; ver. de fachada (A); vidro, alumínio e textura com aplique; outros similares

Conjunto de materiais D - Básico, concreto aparente, textura, cerâmica, porcelanato, ver. de fachada (B), ferro, balústres, elementos de madeira, sem sacada, outros similares

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Estádio - Classificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto

Estado de aparência / conservação	Acomodação do Público (Arquibancadas)	Cobertura do campo	Vedação externa (aspecto arquitetônico)		Padrão
			Com cobertura fixa ou retrátil	Sem cobertura	
Normal	Coberto	/	Aspecto arquitetônico bom	Aspecto arquitetônico normal	Dominio do padrão alto
	Parcialmente coberto / descoberto	/	Aspecto arquitetônico bom	Aspecto arquitetônico normal	Dominio do padrão médio
	Popular / Precário	/	Aspecto arquitetônico bom	Aspecto arquitetônico normal	Dominio do padrão baixo

Edifício de Lojas - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto

Estado de aparência / conservação	Revestimento de piso da área comum	Circulação interna	Divisórias entre unidades (individualização das unidades)		Escada rolante	Dominio dos padrões
			Paredes de alvenaria, gesso, gesso cartonado até o teto	Divisórias a "meia altura"		
Normal	Granito, mármore, porcelanato 1ª linha	/	Corredores associados a hall amplo e/ou saguão, dotados de adomos e elementos de decoração	/	Con	Dominio do padrão alto
		/	Corredores isolados ou associados a hall de pequenas dimensões, independentes de detalhes de acabamentos	/	Sem	Dominio do padrão médio
	Cerâmica, porcelanato 2ª linha, granitina, PVC	/	Corredores associados a hall amplo e/ou saguão, dotados de adomos e elementos de decoração	/	Con	Dominio do padrão alto
Popular / Precário			Corredores isolados ou associados a hall de pequenas dimensões, independentes de detalhes de acabamentos	/	Sem	Dominio do padrão médio



CURITIBA

Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo III - Particularidades Físicas ou de Ocupação que Motivem Depreciação do Imóvel do Coeficiente de Depreciação (α)

α ou Depreciação – Particularidades Físicas ou de Ocupação que Motivem Depreciação do Imóvel	
Coeficiente	Particularidades
α ou depreciação	Proposto, mediante análise técnica da Gerência de Valores Imobiliários

Anexo IV - Coeficiente de Ponderação da Pavimentação (§1) para diferentes tipos de pavimentação

Type de Pavimentação	61 – Coeficiente de Ponderação da Pavimentação
Asfalto ou Concreto	61
Paralelepípedo, Blokret ou Pedras Irregulares	1,000
Petit Pavet, Paver, Calçadão	0,975
Tratamento Superficial Betuminoso Melhorado	0,950
Antipô	0,925
Saibro, Sem Beneficiamento	0,900
Rua não aberta	0,850

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo V - Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário Básico (62.1)

62.1 – Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário Básico		62.1							
Eixos/Zonas/Setor Especial	Eixos Estruturantes	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Normal	Setorial 1	Setorial 2	Coletora 1	Coletora 2	Prioritária
EE	Eixo Estrutural - EE	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ENC	Eixo Nova Curitiba - ENC	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EAC	Eixo Presidente Affonso Camargo - EAC	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMLV POLO-LV	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Polo da Linha Verde - Polo LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMLV SE-LV	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Setor Especial da Linha Verde - SE-LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EMLV ZT-LV	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona de Transição da Linha Verde - ZT-LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,100	1,075	1,075	1,050	0,925
EMLV ZED	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona de Especial Desportiva - ZED	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
EMLV ZR4	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona Residencial 4 - ZR-4	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
EMLV ZS-2	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona de Serviço 2 - ZS-2	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
EMLV ZI	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona Industrial - ZI	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eixos de Adensamento

		Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EACF	Eixo de Adensamento Comendador Franco	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EACB	Eixo de Adensamento Engenheiro Costa Barros	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-1	Eixo Conectores Oeste 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-2	Eixo Conectores Oeste 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-3	Eixo Conectores Oeste 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-4	Eixo Conectores Oeste 4	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-1	Eixo Conectores Leste 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-2	Eixo Conectores Leste 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-3	Eixo Conectores Leste 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECS-1	Eixo Conectores Sul 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECS-2	Eixo Conectores Sul 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
Zona Central										
ZC	Zona Central	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
Zonas Residenciais										
ZR1	Zona Residencial 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125
ZR2	Zona Residencial 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100	1,100

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ZR3	Zona Residencial 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,000
ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR3-T	Zona Residencial 1 Transição – Mercês e Alto da Glória	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR4	Zona Residencial 4	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR4	Zona Residencial 4 – Batel	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZR4	Zona Residencial 4 – Alto da Glória	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZROC-1	Zona Residencial de Ocupação Controlada 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZROC-1 VM	Zona Residencial de Ocupação Controlada – 1 Festada para Via Metropolitana	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZROC-1	Zona Residencial de Ocupação Controlada – 1 Campo de Santana (loteamentos novos – art. 48)	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZROI	Zona Residencial Ocupação Integrada	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
Zonas de Uso Misto									
ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	0,925
ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZUMVP	Zona de Uso Misto do Pinhão	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZSM	Zona Saldanha Marinho	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZFR	Zona São Francisco	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Zonas Com Destinação Específica

			Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZE	Zona Educacional	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZM	Zona Militar	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000
ZPS	Zona de Polo de Software	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125
ZH-1	Zona Histórica 1	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZH-2	Zona Histórica 2	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZCC	Zona Centro Cívico Av. Cândido de Abreu	Misto	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZCC	Zona Centro Cívico Demais Vias	Misto	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	Misto	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZCUM	Zona Comercial Umbará	Misto	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZS-1	Zona de Serviço 1	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125
ZS-2	Zona de Serviço 2	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125
ZI	Zona Industrial	Específico	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125
Setores Especiais										
SEHIS 11	Sector de Habilitação de Interesses Sociais	Residencial	Habitacional	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
UC	Unidade de Conservação	Especifico	Habitacional	Comercial e Serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

APA – Passaluna

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APA-PAS-ZREP	Zona da Represa – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZCON	Zona da Represa – APA Passaúna*	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZOO	Zona de Ocupação Orientada – APA Passaúna	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100
APA-PAS-ZRCII	Zona de Urbanização Consolidada – APA Passaúna	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100
APA-PAS-ZEI I	Zona Especial de Indústria I – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZES	Zona Especial de Serviços – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZPRE	Zona de Proteção da Represa – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZPV	Zona de Preservação de Fundo de Vale – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZCVS	Zona de Conservação da Vida Silvestre – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZPAR	Zona de Parque – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-PAS-ZRA	Zona de Recuperação Ambiental – APA Passaúna	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA - Iguaçu									
APA-APA	Parque Municipal do Iguaçu – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SARU	Setor de Alta Restrição de Uso – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SMRU	Setor de Média Restrição de Uso – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-ST	Setor de Transição – APA do Iguaçu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

APA-SUE	Setor de Uso Esportivo – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100
APA-SUC	Setor de Unidades de Conservação – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SS	Setor de Serviços – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-STR	Setor de Transição Resiliente – APA do Iguaçu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-ST-BNC	Setor de Transição – Bairro Novo do Caximba – APA do Iguaçu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo VI - Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário dos Eixos Estruturantes (62.2)

62.2 – Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário dos Eixos Estruturantes		62.2			
Eixos/Zonas/Setor Especial	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Via Central do Eixo	Via Externa do Eixo	Outras Vias do Eixo
Eixos Estruturantes					
EE	Eixo Estrutural	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,150	0,950
ENC	Eixo Nova Curitiba	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	0,950
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto	Misto	Habitacional Comercial e serviço	0,950	1,000
EAC	Eixo Presidente Afonso Camargo	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo VII - Coeficiente do Setor Preferencial do Pedestre (62.3)

62.3 – Coeficiente do Setor Preferencial do Pedestre		62.3			
Eixos/Zonas/Setor Especial	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Preferencial de Pedestres	Setor Central	Setor XV de Novembro
Eixos Estruturantes					Setor Barão - Riachuelo
ZC	Zona Central	Misto	Habitacional	0,720	0,720
ZSM	Zona Saldanha Marinho	Misto	Comercial e serviço		
ZH-1	Zona histórica 1	Especifico	Habitacional	1,800	1,800
ZH-2	Zona Histórica 2	Especifico	Comercial e serviço	1,380	1,380
			Habitacional	1,800	1,800
			Comercial e serviço		

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo VIII - Coeficiente de Ponderação de Ruas Especiais de Avaliação (62.4)

Código	Logradouro	Sist. Viário Básico	Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento
W.0022.	Av. do Batel	Setorial 2	ZR3-T	1,200	ZR3-T Mercês e Alto da Glória	1,200	ZR4
W.0022.A	R. Benjamin Lins	Setorial 2	ZR4	1,200	ZR4 Batel	1,200	ZR4 Batel
W.0022.E	R. Bispo Dom José	Setorial 2	ZR1	1,200	ZR3-T Mercês e Alto da Glória	1,100	ZR4
S.0005.B	Av. Prefeito Maurício Fruet	Normal - Central	ZR4 Batel	1,100			
C.0200.	Av. Presidente Affonso Camargo	Normal - Central	EAC	1,150	EMLV POLO-LV	1,000	
S.0917.	Engenheiro Costa Barros	Normal - Coletora 1	EACB	1,150	EMLV POLO-LV	1,000	
E.0528.	R. Delegado Leopoldo Belczak	Coletora 1	EAC	1,100	EMLV POLO-LV	1,000	
E.0016.	R. Augusto Stresser	Setorial 1	EMLV ZR4	1,000	ZR3	1,000	
S.0625.	R. Tenente Francisco Ferreira De Souza	Setorial 1	ZR3	1,100	ZR3-T	1,100	
C.888	Rod. Br. Cento E Dezessete	Normal	EMF	1,000	EMLV POLO-LV	1,000	
E.0353.	R. Alberto Flores Bueno	Setorial 1	EMLV ZT-LV	1,000	EMF	1,000	
E.0116.	Av. Prefeito Erasto Gartner	Setorial 1	ZR2	1,100	EMLV ZED	1,100	
E.0201.	Av. Nossa Senhora Da Luz	Setorial 1	ZUM-2	1,100	EMLV ZT-LV	1,000	
E.0041.	Av. Nossa Senhora Da Penha	Setorial 1	ZS-1	1,100	ZS-2	1,100	
E.0401.	Av. Mar Humberto De Alencar C Branco	Setorial 1	EMLV SE-LV	1,100	EMLV POLO-LV	1,000	
C.010.	R. Marechal Deodoro	Setorial 1	ZM	1,000	EMLV ZT-LV	1,000	
N.0018.B	Av. Desembargador Hugo Simas	Setorial 1	ZR1	1,500	ZR3	1,200	
N.0070.	Av. Anita Garibaldi	Setorial 1	EMLV POLO-LV	1,100	EMLV SE-LV	1,100	
			EMLV SE-LV	1,100	EMLV ZR4	1,100	
			ZR4	1,100	EMLV ZR4	1,100	
			ZC	1,100	ZR3	1,000	
			ZR1	1,200	ZR2	1,100	
			EE	1,000	ZR1	1,100	
			ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



N.0123.	R. Lodovico Geronazzo	Coletora 1	EE	1,000	ZR2	1,100	ZR3	1,100	ZR4	1,000
N.0334.	R. Anaury Lange Silveirio	Coletora 1	ZR2	1,100						
N.0425.	R. Raposo Tavares	Setorial 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100
N.0441.	Av. Fredolin Wolf	Setorial 1	ZR2	1,000	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100
N.616.A	Via Vêneto	Coletora 1	ZR2	1,100						
N.0616.	Av. Manoel Ribas	Setorial 2	ZR1	1,000	ZR2	1,200	ZR3	1,000	ZR4	1,000
N.0728.	Av. Vereador Toaldo Túlio	ZFR	1,000	ZCSF	1,300	APA PASSAÚNA	1,200	APA PASSAÚNA	1,200	
		ZR2	1,100	ZCSF	1,100	ZS-1	1,100	ZS-2	1,100	
		APA PASSAÚNA	1,100							
		EE	1,000	EMF	1,200	EMLV POLO-LV	1,200	EMLV ZT-LV	1,200	
S.026.	R. Marechal Floriano Peixoto	Normal - Setorial 1	ECS - 1	1,300	ECS - 2	1,300	ZC	1,000	ZR4	1,000
		ZUMVP	1,200	ZM	1,200	ZH-1	1,000	ZH-2	1,000	
		ZS-1	1,200	ZS-2	1,200	APA IGUAÇU	1,200			
S.0713.	Av. Senador Salgado Filho	Setorial 2	ZR3	1,100	ZUM-1	1,100	EACF	1,100	ZR2	1,100
		ZE	1,100	ZS-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100	
S.0046.	Av. Comendador Franco	Normal - Coletora 1	EMLV POLO-LV	1,050	EACF	1,150	ZUM-1	1,150	ZUM-2	1,150
S.0911.	R. Lutiz França	Coletora 1	ZUM-3	1,150	ZE	1,150	SEHIS (1)	1,150	APA IGUAÇU	1,150
		ZS-2	1,100	EACB	1,100	ZR3	1,100	ZS-1	1,100	
S.0207.	Av. Presidente Kennedy	Setorial 1	EE	1,000	EMF	1,000	ZR3	1,100	ZR4	1,000
S.0227.	Av. Presidente Wenceslau Braz	Normal	ZUM-1	1,000	ZUM-2	1,000	ZUM-3	1,000	ECL -1	1,100
S.0433.	R. Izac Ferreira da Cruz	Coletora 1	EE	1,000	EMLV ZT-LV	1,000	ECS -1	1,200	ECS -2	1,200
S.0446.	R. São José dos Pinhais	Coletora 1	ECS - 1	1,200	ECS - 2	1,200	SEHIS (1)	1,200		
S.442L.	R. Tijucas do Sul	Coletora 2 - Setorial 2	ECS - 1	1,200	ECS - 2	1,200	ZR2	1,200	SEHIS (1)	1,200
S.0527.	R. Francisco Derossa	Setorial 1 - Coletora 1	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV SE-LV	1,000	EMLV ZT-LV	1,100	ECS -1	1,100
S.461S.	R. dos Pioneiros	Setorial 1	ECS - 2	1,100	ZR2	1,100	SEHIS (1)	1,000		
W.0800.	R. General Mario Tourinho	EE	1,000	ZR1	1,200	ZR3	1,200	ZR3-T	1,200	

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



		Setorial 1 - Setorial 2	ZR4	1,200				
S.0629.	R. Anne Frank		EMF	1,100	EMLZZT-LV	1,100	ZS-1	1,100 ZS-2
E.338.	Av. da Integração	Setorial 1	EMLV-POLOLV	1,100	EMLZZT-LV	1,100	ZR2	1,100
S.0822.	Av. Coronel Francisco H Dos Santos	Setorial 1	EACF	1,100	ZR2	1,100	ZE	1,100 ZS-1
N.0157.	R. Theodoro Makolka	Setorial 2	ZR2	1,100	ZR3	1,100	ZR3-T	1,100 ZROC - 1
V.0022.G	Av. Nossa Senhora Aparecida	Setorial 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100		
C.0012.J	Av. Luiz Xavier	Prefencial de Pedestre	ZC	1,200		1,100	ZR4	1,000
W.0635.	Professor Alcacy Muriloz Mader	Coletora 1	ECO-1	1,100	ECO - 2	1,100	ECO - 3	1,100 ECO - 4
		ZUM-1	ZUM-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100 ZS-1
		ZS-2	ZL	1,100	ZL	1,100	SEHIS (1)	1,000
W.503.	R. Senador Alcindo Filho	Coletora 1	ECO-1	1,100	ECO - 2	1,100	ECO - 3	1,100 ECO - 4
		ZUM-1	ZUM-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100 ZS-1
		ZS-2	ZI	1,100	ZI	1,100	SEHIS (1)	1,000
C.0666.	Rod.Curitiba Ponta Grossa Br-277	Normal - Setorial 2	ZS-2	1,200	ZR2	1,100	ZR3-T	1,100 ZS-1
		APA-PAS - ZES	1,200		ZI	1,100	APA-PAS - ZCON	1,200 APA-PAS - ZOO
S..031.	Vereador Angelo Barbelo	Coletora 1	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100 ZROC - 1
S.0350.	R. Ângelo Gai	Coletora 2	ZS-1	1,100	ZS-2	1,100		1,100
C.0000.	Rod. Contorno Norte De Curitiba	Normal	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100
N.0263.	R. David Bodzak	Coletora 2	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100
W.0210.	Est. Delegado Bruno Almeida	Setorial 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,200	ZROC - 1 VM	1,200 ZROI
S.0456.	Estrada Do Ganchinho	Normal	ZS-1	1,050	ZI	1,050	SEHIS (1)	1,000 APA IGUAÇU
S.0353.	Estrada Do Ganchinho	Normal - Coletora 2	ZR2	1,000	ZS-2	1,000	SEHIS (1)	1,000
C.0333.	Rod. do Xisto Br-476	Normal	ZR2	1,000	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100 ZROC - 1
N.0192.	R. Paulo Canelles	Coletora 2	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100
N.0162.	R. Guilherme Weigert	Coletora 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

C.0555.	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	EMLV ZS-2 ZS-1 e 2	1,200 1,200 ZI	1,200 SEHIS (1)	ECO-1,2,3 e 4	1,200 1,200 ZR3-T	1,200 1,200 APA PASSAÚNA	1,200 1,200 ZR3-T
C.0555.E	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	EMLV ZS-2 ZS-1,2	1,200 1,200 ZI	1,200 SEHIS (1)	ECO-1,2,3 e 4	1,200 1,200 ZR3-T	1,200 1,200 APA PASSAÚNA	1,200 1,200 ZR3-T
C.0555.W	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	EMLV ZS-2 ZS-1,2	1,200 1,200 ZI	1,200 SEHIS (1)	ECO-1,2,3 e 4	1,200 1,200 ZR3-T	1,200 1,200 APA PASSAÚNA	1,200 1,200 ZR3-T
S.150	Av. Brasília	Externa - Setorial 1	EMLV POLO-LV	1,200 EMLV SE-LV	1,200 EMLV ZT-LV	1,200 1,200 EMLV ZED	1,200 1,200 EMLV ZED	1,200 1,200 EMLV ZED	1,200 1,200 EMLV ZED
C.029	R. Mariano Torres	Normal - Externa	EMLV ZS-2	1,200 EMLV POLO-LV	1,200 ZCC	1,200 1,100	1,200 1,200	1,200 1,200	1,200 1,200
N.006	Av. Cândido de Abreu	Normal							

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo IX - Perfil da Utilização, Generalidade do Uso Permitido, Ocupação Teórica e Coeficiente 'v1' Correspondente

Perfil da Utilização, Generalidade do Uso Permitido, Ocupação Teórica e Coeficiente 'v1' Correspondente		Zonas / Eixos / Setores Especiais		Generalidade do Uso Permitido		Sistema Válio		Setorial 1		Setorial 2		Coletora 1		Coletora 2		Prioritária	
	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Normal	Ocupação Teórica	v1												
Eixos Estruturantes				Hab. Coletiva (> 10 Pavlos)	v1.2.3												
EE	Eixo Estrutural - EE	Misto	Habitacional	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4
ENC	Eixo Nova Curitiba - ENC	Misto	Habitacional	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4	Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m ²)	v1.2.4
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavlos)	v1.2.1												
EAC	Eixo Presidente Afonso Camargo - EAC	Misto	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4
POD-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Polo da Linha Verde - Polo LV	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavlos)	v1.2.1												
SE-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Setor Especial da Linha Verde - SE-LV	Misto	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m ²)	v1.3.4
SE-ZED	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Transição da Linha Verde - ZT-LV	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavlos)	v1.2.2												
EMLV-ZED	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Especial Desportiva - ZED	Específico	Habitacional	Desportiva ("N" m ²)	v1.4												



CURITIBA

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024
Nº 28 - ANO XIII



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CURITIBA

Nº 28 - ANO XIII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

			Comercial e Serviço (200 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.2	Com. e Serviço (200 m²)	-
		Habitacional	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2
Zona Residencial 4	ZR4	Residencial	Com. e Serviço (200 m²)	-	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.2	Com. e Serviço (200 m²)	-
		Habitacional	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2
Zona Residencial 4 - Batel	ZR4	Residencial	Com. e Serviço (200 m²)	-	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.2	Com. e Serviço (200 m²)	-
		Habitacional	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavtos)	y1.2.2
Zona Residencial 4 - Alto da XV	ZR4	Residencial	Com. e Serviço (200 m²)	-	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.2	Com. e Serviço (200 m²)	-
		Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
Zona Residencial de Ocupação Controlada 1	ZROC - 1	Residencial	Com. e Serviço c/ preserv.	Res. c/ amb. preserv.	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1
Zona Residencial de Ocupação Controlada - 1 Testada para a Vila Metropolitana	ZROC - 1 VM	Residencial	Com. e Serviço c/ preserv.	Res. c/ amb. preserv.	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1	Com. e Serviço c/ preserv.	y2.1
Zona Residencial de Ocupação Controlada - 1 Campo de Santana (loteamentos novos - art. 48)	ZROC - 1	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1
Zona Residencial Ocupação Integrada	ZROI	Residencial	Com. e Serviço (200 m²)	-	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.3	Com. e Serviço (≥5000 m²)	y1.3.2	Com. e Serviço (200 m²)	-
Zonas de Uso Misto														
			Habitacional	≤ 4 Pavtos	Habitacional	≤ 4 Pavtos	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos)	y1.2.1						

✓ ⊂ Zona de Uso Misto 1

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Zona de Uso Misto 2	Misto	Comercial e Serviço	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4
Zona de Uso Misto 3	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva [5 a 10 Pavos]	V1.2.2								
Zona de Uso Misto 4	Misto	Comercial e Serviço	Com. e Serviço [200 m ²]	-	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.3	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.3	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.3
Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	Misto	Habitacional	Hab. Coletiva [Até 4 Pavos]	V1.2.1								
Zona Saldanha Marinho	SM	Comercial e Serviço	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4	Com. e Serviço [>5000 m ²]	V1.3.4
Zona São Francisco	FZ	Habitacional	Hab. Coletiva [5 a 10 Pavos]	V1.2.2								
Zonas Com Destinação Específica												
Zona Educacional	ZE	Habitacional	Eduacional ("N° m ²)	V1.4								
Zona Militar	ZM	Comercial e Serviço	Militar ("N° m ²)	V1.4								
Zona Polo de Software	ZPs	Habitacional	Polo de Software ("N° m ²)	V1.4	Polo de Software ("N° m ²)	V1.4	Polo de Software ("N° m ²)	V1.4	Polo de Software ("N° m ²)	V1.4	Polo de Software ("N° m ²)	V1.4
Zona Histórica 1	ZH-1	Comercial e Serviço	Geral / Preserv. das Construções	V1.4								
Zona Histórica 2	ZH-2	Comercial e Serviço	Geral / Preserv. das Construções	V1.4								

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ZCC	Zona Centro Cívico Demais Vias	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.2 (5 a 10 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.2 (5 a 10 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.2 (5 a 10 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.2 (5 a 10 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.2 (5 a 10 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]
ZCC	Zona Centro Cívico Av. Candido de Abreu	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab Coletiva (> 10 Pavos) Ed. Comercial ("N" m²)	V1.2.3 (> 10 Pavos) v1.2.4 ("N" m²)	Hab Coletiva (> 10 Pavos) Ed. Comercial ("N" m²)	V1.2.3 (> 10 Pavos) v1.2.4 ("N" m²)	Hab Coletiva (> 10 Pavos) Ed. Comercial ("N" m²)	V1.2.3 (> 10 Pavos) v1.2.4 ("N" m²)	Hab Coletiva (> 10 Pavos) Ed. Comercial ("N" m²)	V1.2.3 (> 10 Pavos) v1.2.4 ("N" m²)	Hab Coletiva (> 10 Pavos) Ed. Comercial ("N" m²)	V1.2.3 (> 10 Pavos) v1.2.4 ("N" m²)
ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]
ZCUM	Zona Comercial Umbará	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]
Z-1	Zona de Serviço 1	ZS-1	Habitacional Especifico Comercial e Serviço	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)
Z-2	Zona de Serviço 2	ZS-2	Habitacional Especifico Comercial e Serviço	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	V1.4 Serviço Geral ("N" m²)
II	Zona Industrial	ZS-3	Habitacional Especifico Comercial e Serviço	Industrial ("N" m²)	V1.4 Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	V1.4 Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	V1.4 Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	V1.4 Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	V1.4 Industrial ("N" m²)
Setores Especiais													
SEHIS	Setor de Habitação de Interesse Social	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]	Hab Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço ≥5000 m²	V1.2.1 (Até 4 Pavos) v1.3.4 [≥5000 m²]
SEDE	Setor Desportivo e de Estádio	Habitacional Comercial e Serviço	Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva	v1.4 Desportiva
SC	Unidade de Conservação	C/	Habitacional	Hab com Preservação Ambiental	v2.1 Hab com Preservação Ambiental	Hab com Preservação Ambiental	v2.1 Hab com Preservação Ambiental	Hab com Preservação Ambiental	v2.1 Hab com Preservação Ambiental	Hab com Preservação Ambiental	v2.1 Hab com Preservação Ambiental	Hab com Preservação Ambiental	v2.1 Hab com Preservação Ambiental

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Apá - Passaúna		Com. e Serviço c/ Presen. Amb.							
Zona da Represa - APA PASSAÚNA	Habitacional Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.							
Zona de Contenção - APA PASSAÚNA*	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental	Uso c/ preser., amb.						
Zona de Ocupação Orientada - APA PASSAÚNA	Habitacional Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Uso c/ preserv. amb.						
Zona de Urbanização Consolidada - APA PASSAÚNA	Habitacional Comercial e Serviço	Com. e Serviço -	Com. e Serviço (200 m²)	Com. e Serviço (2500 m²)	Com. e Serviço (2500 m²)	Com. e Serviço (2500 m²)	Com. e Serviço (2500 m²)	Com. e Serviço (Até 4 Pavos)	Residencial
Zona Especial de Indústria I - APA PASSAÚNA	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)
Zona Especial de Serviços - APA PASSAÚNA	Específico Comercial e Serviço	Serviço Geral ("N" m²)							
Zona de Proteção da Represa - APA PASSAÚNA	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental							
Zona de Preservação de Fundo de Vale - APA PASSAÚNA	Habitacional	Preservação Ambiental							

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

			Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Presen. Amb.							
Zona de Conservação da Vida Silvestre - APA PASSAÚNA	Habitacional	Uso c/ preserv. amb.	Hab com Preservação Ambiental								
Zona de Parque - APA PASSAÚNA	Comercial e Serviço	Uso c/ preserv. amb.	Com. e Serviço c/ Presen. Amb.								
Zona de Recuperação Ambiental - APA PASSAÚNA	Habitacional	Uso c/ preserv. amb.	Hab com Preservação Ambiental								
Residencial	Comercial e Serviço	Uso c/ preserv. amb.	Com. e Serviço c/ Presen. Amb.								
Apa - Iguaçu											
Parque Municipal Iguaçu - APA DO IGUAÇU	Habitacional	Uso c/ preserv. amb.	Hab com Preservação Ambiental								
Setor de Alta Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	Comercial e Serviço	Uso c/ preserv. amb.	Hab com Preservação Ambiental								
Setor de Média Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	Habitacional	Uso c/ preserv. amb.	Com. e Serviço c/ Presen. Amb.								
Setor de Transição - APA DO IGUAÇU	Comercial e Serviço	Uso c/ preserv. amb.	Hab com Preservação Ambiental								
APA-SMT	Habitacional	Série	Unifamiliar em Hab.	Unifamiliar em y1.1.2	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)						

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Setor de Uso Esportivo - APA DO IGUAÇU	APA-SUE	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	v2.1	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	v2.1	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	v2.1	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	v2.1
Setor de Unidades de Conservação - APA DO IGUAÇU	APA-SUC	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço	v2.1	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço	v2.1	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço	v2.1	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço	v2.1
		Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar Com. e Serviço	v1.1.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1
Setor de Serviços - APA DO IGUAÇU	APA-SS	Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar Com. e Serviço	v1.2.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.3 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.2 (200 m²)
Setor de Transição Resiliente - APA DO IGUAÇU	APA-STR	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar Com. e Serviço c/ Presen. Amb.	v1.1.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1
		Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	v2.1	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.3 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.2 (200 m²)
Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	APA-SNC	Residencial	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1
		Comercial e Serviço	Com. e Serviço (200 m²)	-	Com. e Serviço (200 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.3 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.2 (200 m²)

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo X - Coeficiente Ponderação de Ocupação Teórica - Habitação Unifamiliar (v1.1)

V1.1 - Habitação Unifamiliar		V1.1 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Habitação Unifamiliar (Aplica-se nos casos gerais)		Mais de 1 Testada: Área Terr./Testada		Mais de 2 testadas: Área Terr./Maior Test.	
Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar em Série	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar em Série	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar
(metros)	v1.1.1	(metros)	v1.1.2	(metros)	v1.1.1	(metros)	v1.1.2
10,00	1,000	1,100	0,984	0,980	0,980	0,888	0,860
De 10,01 a 11,00	1,000	1,095	0,980	0,975	0,975	0,884	0,855
De 11,01 a 12,00	1,000	1,090	0,976	0,970	0,970	0,880	0,850
De 12,01 a 13,00	1,000	1,085	0,972	0,965	0,965	0,876	0,845
De 13,01 a 14,00	1,000	1,080	0,968	0,960	0,960	0,872	0,840
De 14,01 a 15,00	1,000	1,075	0,964	0,955	0,955	0,868	0,835
De 15,01 a 16,00	1,000	1,070	0,960	0,950	0,950	0,864	0,830
De 16,01 a 17,00	1,000	1,065	0,956	0,945	0,945	0,860	0,825
De 17,01 a 18,00	1,000	1,060	0,952	0,940	0,940	0,856	0,820
De 18,01 a 19,00	1,000	1,055	0,948	0,935	0,935	0,852	0,815
De 19,01 a 20,00	1,000	1,050	0,944	0,930	0,930	0,848	0,810
De 20,01 a 21,00	1,000	1,045	0,940	0,925	0,925	0,844	0,805
De 21,01 a 22,00	1,000	1,040	0,936	0,920	0,920	0,840	0,800
De 22,01 a 23,00	1,000	1,035	0,932	0,915	0,915	0,836	0,795
De 23,01 a 24,00	1,000	1,030	0,928	0,910	0,910	0,832	0,790
De 24,01 a 25,00	1,000	1,025	0,924	0,905	0,905	0,828	0,785
De 25,01 a 26,00	1,000	1,020	0,920	0,900	0,900	0,824	0,780
De 26,01 a 27,00	1,000	1,015	0,916	0,895	0,895	0,820	0,775
De 27,01 a 28,00	1,000	1,010	0,912	0,890	0,890	0,816	0,770
De 28,01 a 29,00	1,000	1,005	0,908	0,885	0,885	0,812	0,765
De 29,01 a 30,00	1,000	1,000	0,904	0,880	0,880	0,808	0,760
De 30,01 a 31,00	0,996	0,995	0,900	0,875	0,875	0,804	0,755
De 31,01 a 32,00	0,992	0,990	0,896	0,870	0,870	0,800	0,750
De 32,01 a 33,00	0,988	0,985	0,892	0,865	0,865		

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XI - Coeficiente Ponderação de Ocupação Teórica - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos

V1.2 - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos		V1.2 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos	
Não de Esquina	Esquina	1 Testada: metragem da testada	2 Testadas: menor testada
V1.2 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos - Aplica-se nos casos gerais			
Largura Equivalente (metros)	Habitação Coletiva (Até 4 Pavtos)	Habitação Coletiva (De 5 a 10 Pavtos)	Ed. Comercial N Pavtos
(metros)	V1.2.1	V1.2.2	V1.2.4
Até 10,00	0,950	0,925	0,800
De 10,01 a 10,50	0,955	0,932	0,810
De 10,51 a 11,00	0,959	0,939	0,820
De 11,01 a 11,50	0,964	0,945	0,830
De 11,51 a 12,00	0,968	0,952	0,840
De 12,01 a 12,50	0,973	0,959	0,850
De 12,51 a 13,00	0,977	0,966	0,860
De 13,01 a 13,50	0,982	0,973	0,870
De 13,51 a 14,00	0,986	0,980	0,880
De 14,01 a 14,50	0,991	0,986	0,890
De 14,51 a 15,00	0,995	0,993	0,900
De 15,01 a 15,50	1,000	1,000	0,910
De 15,51 a 16,00	1,005	1,007	0,920
De 16,01 a 16,50	1,009	1,014	0,930
De 16,51 a 17,00	1,014	1,020	0,940
De 17,01 a 17,50	1,018	1,027	0,950
De 17,51 a 18,00	1,023	1,034	0,960
De 18,01 a 18,50	1,027	1,041	0,970
De 18,51 a 19,00	1,032	1,048	0,980
De 19,01 a 19,50	1,036	1,055	0,990
De 19,51 a 20,00	1,041	1,061	1,000
Mais de 1 Testada: Média das Testadas		Mais de 2 testadas: Área do Lote/Maior Testada	
Largura Equivalente (metros)	Habitação Coletiva (Até 4 Pavtos)	Habitação Coletiva (De 5 a 10 Pavtos)	Ed. Comercial N Pavtos
(metros)	V1.2.1	V1.2.2	V1.2.4
De 20,01 a 20,50	1,045	1,058	1,010
De 20,51 a 21,00	1,050	1,075	1,020
De 21,01 a 21,50	1,050	1,075	1,030
De 21,51 a 22,00	1,050	1,075	1,040
De 22,01 a 22,50	1,050	1,075	1,050
De 22,51 a 23,00	1,050	1,075	1,060
De 23,01 a 23,50	1,050	1,075	1,070
De 23,51 a 24,00	1,050	1,075	1,080
De 24,01 a 24,50	1,050	1,075	1,090
De 24,51 a 25,00	1,050	1,075	1,100
De 25,01 a 25,50	1,050	1,075	1,110
De 25,51 a 26,00	1,050	1,075	1,120
De 26,01 a 26,50	1,050	1,075	1,130
De 26,51 a 27,00	1,050	1,075	1,140
De 27,01 a 27,50	1,050	1,075	1,150
De 27,51 a 28,00	1,050	1,075	1,160
De 28,01 a 28,50	1,050	1,075	1,170
De 28,51 a 29,00	1,050	1,075	1,180
De 29,01 a 29,50	1,050	1,075	1,190
De 29,51 a 30,00	1,050	1,075	1,200

CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica - Comércio e Serviço (v1.3)

V1.3 - Comércio e Serviço		Pesquisa Direta Pela Área do Lote						V1.3 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Comércio e Serviço - Aplica-se nos casos gerais					
Área do Lote	Comércio e Serviço até 200 m ²	Comércio e Serviço até 400 m ²	Comércio e Serviço até 1.000 m ²	Comércio e Serviço até 2.000 m ²	Comércio e Serviço até 25.000 m ²	Área do Lote	Comércio e Serviço até 200 m ²	Comércio e Serviço até 400 m ²	Comércio e Serviço até 200 m ²	Comércio e Serviço até 400 m ²	Comércio e Serviço até 200 m ²	Comércio e Serviço até 400 m ²	
metros quadrados	v1.3.1	v1.3.2	v1.3.3	v1.3.4	metros quadrados	v1.3.1	v1.3.2	v1.3.3	v1.3.4	v1.3.1	v1.3.2	v1.3.3	v1.3.4
Até 360	n	0,730	0,700	0,700	0,700	de 3.000,01 a 3.200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 360,01 a 400,00	n	0,775	0,700	0,700	0,700	de 3.200,01 a 3.400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 400,01 a 440,00	n	0,816	0,700	0,700	0,700	de 3.400,01 a 3.600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 440,01 a 480,00	n	0,856	0,700	0,700	0,700	de 3.600,01 a 3.800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 480,01 a 520,00	n	0,894	0,700	0,700	0,700	de 3.800,01 a 4.000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 520,01 a 560,00	n	0,931	0,700	0,700	0,700	de 4.000,01 a 4.200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 560,01 a 600,00	n	0,966	0,700	0,700	0,700	de 4.200,01 a 4.400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 600,01 a 640,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4.400,01 a 4.600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 640,01 a 680,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4.600,01 a 4.800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 680,01 a 720,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4.800,01 a 5.000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 720,01 a 760,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 5.000,01 a 5.200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 760,01 a 800,00	n	1,000	0,712	0,700	0,700	de 5.200,00 a 5.400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 800,01 a 900,00	n	1,000	0,730	0,700	0,700	de 5.400,01 a 5.600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 900,01 a 1000,00	n	1,000	0,775	0,700	0,700	de 5.600,00 a 5.800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 1000,01 a 1100,00	n	1,000	0,816	0,700	0,700	de 5.800,00 a 6.000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 1100,01 a 1200,00	n	1,000	0,856	0,700	0,700	de 6.000,01 a 6.200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 1200,01 a 1400,00	n	1,000	0,894	0,700	0,700	de 6.200,00 a 6.400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 1400,01 a 1600,00	n	1,000	0,966	0,730	0,700	de 6.400,01 a 6.600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 1600,01 a 1800,00	n	1,000	1,000	0,775	0,700	de 6.600,01 a 6.800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 1800,01 a 2000,00	n	1,000	1,000	0,816	0,700	de 6.800,01 a 7.000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 2000,01 a 2200,00	n	1,000	1,000	0,856	0,700	de 7.000,01 a 7.200,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 2200,01 a 2400,00	n	1,000	1,000	0,894	0,700	de 7.200,01 a 7.400,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 2400,01 a 2600,00	n	1,000	1,000	0,931	0,700	de 7.400,01 a 7.600,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 2600,01 a 2800,00	n	1,000	1,000	0,966	0,700	de 7.600,01 a 7.800,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
de 2800,01 a 3000,00	n	1,000	1,000	1,000	0,700	de 7.800,01 a 8.000,00	n	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XIII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica - Específico da Zona (v1.4)

v1.4 - Específico da Zona
Pesquisa Direta
v1.4 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Específico da Zona
Perfil e Utilização Específico Todos os casos

1

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XIV - Uso com Preservação Ambiental (v2.1)

V2.1 – Uso com Preservação Ambiental <i>Aplica-se em zona eixo ou setor com perfil 'Uso com Preservação Ambiental'</i>	
Área do lote (m ²)	V2.2
Ate 360,00	1,000
de 360,01 a 500,00	0,975
de 500,01 a 600,00	0,955
de 600,01 a 700,00	0,911
de 700,01 a 800,00	0,869
de 800,01 a 900,00	0,829
de 900,01 a 1.000,00	0,790
de 1.000,01 a 2.000,00	0,745
de 2.000,01 a 3.000,00	0,701
de 3.000,01 a 4.000,00	0,659
de 4.000,01 a 5.000,00	0,619
de 5.000,01 a 7.500,00	0,582
de 7.500,01 a 10.000,00	0,559
de 10.000,01 a 15.000,00	0,524
de 15.000,01 a 30.000,00	0,490
de 30.000,01 a 50.000,00	0,460
de 60.000,01 a 100.000,00	0,427
Acima de 100.000,00	0,390

Anexo XV - Área do Terreno Menor que 240 m² (v2.2)

V2.2 – Área do Terreno Menor que 240 m ² <i>Aplica-se para lotes ou terrenos com área do lote menor que 240 m²</i>	
Área do lote (m ²)	V2.2
de 125,00 a 130	1,200
de 130,01 a 135	1,191
de 135,01 a 140	1,182
de 140,01 a 145	1,173
de 145,01 a 150	1,164
de 150,01 a 155	1,155
de 155,01 a 160	1,145
de 160,01 a 165	1,136
de 165,01 a 170	1,127
de 170,01 a 175	1,118
de 175,01 a 180	1,109
de 180,01 a 185	1,100
de 185,01 a 190	1,091
de 190,01 a 195	1,082
de 195,01 a 200	1,073
de 200,01 a 205	1,064
de 205,01 a 210	1,055
de 210,01 a 215	1,046
de 215,01 a 220	1,036
de 220,01 a 225	1,027
de 225,01 a 230	1,018
de 230,01 a 235	1,009
de 235,01 a 240	1,000

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XVI - Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio (γ_3)

γ_3 – Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio

Aplica-se para lotes ou terrenos cadastrados como espécie 5

Espécie 5	Relação Fração Privativa/Fração Total	$\gamma_3.2$	Interiorização ou Área Reduzida	$\gamma_3.3$	Infraestrutura do Condomínio (mais valia)	$\gamma_3 = \gamma_3.1 \times \gamma_3.2 \times \gamma_3.3$
	$\gamma_3.1$				γ_3	
Grupo 1	1/0,75	1,200			1,000 ou Gravado no Lote	
Grupo 2	1/0,70	1,200			1,075 ou Gravado no Lote *	
Grupo 3	1/0,70	1,200			1,125 ou Gravado no Lote **	

* $\gamma_3.3$ – Coeficiente de Infraestrutura de Condomínio – Valores Default

** Este coeficiente é informação do lote



CURITIBA

Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XVII - Parâmetros de Ocupação e Uso Agrupados Para Avaliação

Parâmetros de Ocupação e Uso Agrupados Para Avaliação		Parâmetros de Ocupação e Uso Agrupados Para Avaliação			
Zonas / Eixos / Setores Especiais	Eixos Estruturantes	Taxa de Ocupação	Coef. de Aproveitamento	Coef. de Variação de Zona	Nº Pntos
EE	297 1 EE-4; 298 1 EE-5; 290 1 EE-1; EE; 290 2 EE-1; 291 1 EE-2; 292 1 EE-3;	EE	Eixo Estrutural - EE*	50%; 75% e 100%	4 ou 3 ①
EE	292 2 EE-3			100%	2,5
ENC	33 1 ENC; 33 2 ENC	ENC	Eixo Nova Curitiba	50% e 60%	2 ou 3 ②
EMF	80 2 EMF; 80 7 EMF	EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF	50% e 75%	1
EAC	83 5 EAC	EAC	Eixo Presidente Affonso Camargo - EAC	50% e 75%	1,5
POLO-LV	189 1 PÓLO-LV; 189 C PÓLO-LV; 189 4 PÓLO-LV; 189 7 PÓLO-LV; 189 A PÓLO-LV; 189 2 PÓLO-LV; 189 5 PÓLO-LV; 189 8 PÓLO-LV; 189 B PÓLO-LV; 189 3 PÓLO-LV; 189 6 PÓLO-LV; 189 9 PÓLO-LV	EMLV POLO-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Polo da Linha Verde - Polo LV	50% e 76%	1
SE-LV	147 1 SE-LV; 147 2 SE-LV; 147 5 SE-LV; 147 8 SE-LV; 147 A SE-LV; 147 3 SE-LV; 147 6 SE-LV; 147 9 SE-LV; 147 8 SE-LV; 147 4 SE-LV; 147 7 SE-LV	EMLV SE-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Setor Especial da Linha Verde - SE-LV	50%	1
ZT-LV	192 1 ZT-LV; 192 2 ZT-LV; 192 5 ZT-LV; 192 8 ZT-LV; 192 A ZT-LV; 192 3 ZT-LV; 192 6 ZT-LV; 192 9 ZT-LV; 192 B ZT-LV; 192 4 ZT-LV; 192 7 ZT-LV; 192 2 ZT-LV	EMLV ZED	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Transição da Linha Verde - ZT-LV	50%	1
ZED-LV	185 1 ZED-LV; 185 2 ZED-LV	EMLV ZED	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Especial Desportiva - ZED	30% e 50%	0,5
ZR4-LV	182 1 ZR4-LV; 182 2 ZR4-LV; 182 3 ZR4-LV	EMLV ZR4	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Residencial 4 - ZR-4	50%	1
ZS-2-LV	167 1 ZS2-LV	EMLV ZS-2	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Serviço 2 - ZS-2	50%	1
ZI-LV	184 1 ZI-LV	EMLV ZI	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Industrial - ZI	50%	1
Eixos de Adensamento					
EACF	81 3 EACF	EACF	Eixo de Adensamento Comendador Franco	50%	1
EACB	84 6 EACB	EACB	Eixo de Adensamento Engenheiro Costa Barros	50%	1
ECO-1	16 1 ECO	ECO - 1	Eixo Conectores Oeste 1	50%	1,5
ECO-2	16 2 ECO	ECO - 2	Eixo Conectores Oeste 2	50%	1,5



CURITIBA

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024
Nº 28 - ANO XIII

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



	ZC	ZC	ZC	ZC	Zona Central	66% e 100%	4 ou 5	③	2,5	"N"
	Zonas Residenciais									
ECO-3	16.3 ECO		ECO - 3	Eixo Conectores Oeste 3	50%	1,5	1,1		4 ou 6	(8)
ECO-4	16.4 ECO		ECO - 4	Eixo Conectores Oeste 4	50%	1,5	1,1		4 ou 6	(8)
ECL-1	NÃO HÁ LOTES - Projeto		ECL - 1	Eixo Conectores Leste 1*	50%	1,5	1,1		4	
ECL-2	NÃO HÁ LOTES - Projeto		ECL - 2	* Não há lotes cadastrados neste Zoneamento	50%	1,5	1,1		4	
ECL-3	82.4 ECL - 3		ECL - 3	Eixo Conectores Leste 2*	50%	1,5	1,1		4	
ECS-1	22.1 ECS		ECS - 1	Eixo Conectores Sul 1	50%	1	1		4	
ECS-2	22.2 ECS*		ECS - 2	Eixo Conectores Sul 2*	50%	1	1		4	
Zona Central	6.1 ZC; 6.4 ZC; 6.7 ZC; 6.2 ZC; 6.8 ZC; 6.5 ZC; 6.3 ZC; 6.6 ZC; 6.A ZC				66% e 100%	4 ou 5	③	2,5		
ZR1	2.1 ZR1; 2.7 ZR1; 2.3 ZR1; 2.5 ZR1		ZR1	Zona Residencial 1	50%	1	1		2	
ZR2	3.1 ZR2; 3.4 ZR2; 3.7 ZR2; 3.5 ZR2; 3.2 ZR2; 3.3 ZR2; 3.9 ZR2; 3.3 ZR2; 3.6 ZR2; 3.1 A.ZR2		ZR2	Zona Residencial 2	50%	1	1		2	
ZR3	4.1 ZR3; 4.5 ZR3; 4.8 ZR3; 4.3 ZR3; 4.6 ZR3; 4.9 ZR3; 4.4 ZR3; 4.7 ZR3; 4.A ZR3		ZR3	Zona Residencial 3	50%	1	1		3	
ZR3-T	258.1 ZR3-T		ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição	50%	1	1		4 ou 6	(4)
ZR3-T	258.2 ZR3-T		ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição - Mercês e Alto da Glória	50%	1	1		4 ou 6	(4)
ZR4	5.1 ZR4; 5.6 ZR4; 5.2 ZR4; 5.G ZR4; 5.3 ZR4		ZR4	Zona Residencial 4	50%	1 ou 2	⑥		1,56	6
ZR4	5.9 ZR4; 5.E ZR4		ZR4	Zona Residencial 4 - Batal	50%	1 ou 2	⑥		1,56	6
ZR4	5.A ZR4.		ZR4	Zona Residencial 4 - Alto da XV	50%	1 ou 2	⑥		6	
ZROC-1	25.1 ZROC-1; 25.3 ZROC-1; 25.2 ZROC-1		ZROC-1	Zona Residencial de Ocupação Controlada 1	30%	0,4	1		2	
ZROC-1	NÃO HÁ LOTES		ZROC-1 VM	Zona Residencial de Ocupação Controlada - 1 testada para Via Metropolitana*	50%	0,4 ou 1	1		2	

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ZROC - 1	251 1 ZEROC-1	ZROC - 1	Zona Residencial de Ocupação Controlada - 1 Campo de Santana (loteamentos novos - art. 48) *	50%	1	1	1	4
ZROI	252 1 ZROI	ZROI	Zona Residencial Ocupação Integrada	50%	1	1	1	2
Zonas de Uso Misto								
ZUM-1	24 1 ZUM	ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	50%	1	1	1	4
ZUM-2	24 2 ZUM	ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	50%	2	1	1	6
ZUM-3	24 3 ZUM	ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	50%	2	1	1	4
ZUMVP	253 1 ZUMVP	ZUMVP	Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	50%	1 a 3 ⑤	4	4	
ZSM	254 1 ZSM; 254 2 ZSM	ZSM	Zona Saldanha Marinho	50% e 100%	2	1,56	6	
ZFR	277 1 ZFR	ZFR	Zona São Francisco	50%	2	1,56	6	
Zonas com Destinação Específica								
ZE	32 1 ZE - Retirado 32:2	ZE	Zona Educacional	30%	0,5	1	1	4
ZM	262 1 ZM	ZM	Zona Militar	30%	0,5	1	1	4
ZPS	19 1 ZPS	ZPS	Zona Polo de Software	50%	1	1	1	4
ZH-1	13 1ZH; 13 5ZH; 13 3 ZH; 13 4 ZH	ZH1	Zona Histórica 1	50%; 80% e 100%	2,6	1,56	3	
ZH-2	13 2 ZH	ZH2	Zona Histórica 2	50%	2	2 ou 1 ⑥	4	
ZCC	17 1 ZCC; 17 3 ZCC; 17 4 ZCC	ZCC	Zona Centro Cívico - Demais Vias	50%	2 ou 1 ⑥	6	6	
ZCC	17 2 ZCC; 17 5 ZCC	ZCC	Zona Centro Cívico - Av. Cândido de Abreu	50%	4	"N"		
ZCSF	18 1 ZCSF	ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	50%	1	1	1	2
ZCUM	257 1 ZCUM	ZCUM	Zona Comercial Umbará	50%	1	1	1	2
ZS-1	7 1 ZS1; 7 4 ZS1; 7 2 ZS1; 7 5 ZS1; 7 3 ZS1	ZS-1	Zona de Serviço 1	50%	1	1	1	2
ZS-2	8 1 ZS2; 8 4 ZS2; 8 2 ZS2; 8 3 ZS2	ZS-2	Zona de Serviço 2	50%	1	1	1	2
ZI	20 1 Zi; 20 4 Zi; 20 2 Zi; 20 2 Zi	ZI	Zona Industrial	50%	0,6 ou 1 ⑩	1	"N"	
Setores Especiais								
SEHIS	29 1 SEHIS; 29 5 SEHIS; 29 3 SEHIS; 29 6 SEHIS; 29 4 SEHIS; 29 9 SEHIS	SEHIS ⑪	Setor de Habitação de Interesse Social	50% e 60%	1	1	1	3
SEDE	267 1 SEDE; 267 4 SEDE; 267 2 SEDE; 267 3 SEDE	SEDE	Setor Desportivo e de Estádio	50% e 60%	1	1	1	4
APA-Passáuna - Decreto 250/2004								
APA-PAS - ZREP	99 1 ZREP	ZREP	Zona da Represa - APA PASSAÚNA



CURITIBA

Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APA-PAS- ZCON 23 1 ZCON; 23 2 ZCON 89 1 ZOO	ZCON Zona de Contenção - APA PASSAÚNA*	20%	0,4	1	2
APA-PAS- ZOO 90 1 ZOO	ZOO Zona de Ocupação Orientada - APA PASSAÚNA	20%	0,4	1	2
APA-PAS- ZUC II 91 1 ZUCII	ZUCII Zona de Urbanização Consolidada - APA PASSAÚNA	50%	1	1	2
APA-PAS- ZEI II 94 1 ZEI I	ZEI I Zona Especial de Indústria I - APA PASSAÚNA	50%	1	1	"N"
APA-PAS- ZES 9 1 ZES; 9 2 ZES	ZES Zona Especial de Serviços - APA PASSAÚNA	50%	1	1	"N"
APA-PAS- ZPRE 100 1 ZPRE	ZPRE Zona de Proteção da Represa - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS- ZPFV 97 1 ZPFV	ZPFV Zona de Preservação do Fundo de Vale - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS- ZCVS 109 1 ZCVS	ZCVS Zona de Conservação da Vida Silvestre - APA PASSAÚNA	10%	0,2	1	2
APA-PAS- ZPAR 98 1 ZPAR	ZPAR Zona de Parque - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS- ZRA 95 1 ZRA	ZRA Zona de Recuperação Ambiental - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-Iguacu - Decreto 1025/2021					
APA-APA 34 1 APA	APA Área de Proteção Ambiental - APA DO IGUAÇU
APA-SARU 34 2 APA	APA Setor de Alta Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA- SMRU 34 3 APA	APA Setor de Média Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	20%	0,4	1	2
APA-ST 34 4 APA	APA Setor de Transição - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	2
APA-SUE 34 5 APA	APA Setor de Uso Esportivo - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SUC 34 6 APA	APA Setor de Unidades de Conservação - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SS 34 7 APA	APA Setor de Serviços - APA DO IGUAÇU	20%	0,4	1	4
APA-STR 34 8 APA	APA Setor de Transição Resiliente - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	2
APA-ST- BNC 34 9 APA	APA Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	4

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XVII - Observações quanto aos parâmetros de ocupação e uso agrupados para avaliação

Observações
① CA igual a 3 em trecho específico do Eixo Estrutural Norte, onde não é permitida aquisição de potencial
② CA igual a 3 quando densidade igual ou superior a 300 habitações por hectare. Verificar se o acréscimo é oneroso
③ CA 4 uso comercial; CA 5 uso residencial
④ PAV = 4 regra geral; 6 vias externas do Eixo Estrutural I e Eixo Nova Curitiba
⑤ CA podem ser cumulativos, sendo 1 para cada tipo de uso
⑥ CA 1 uso comercial; CA 2 uso residencial
⑦ Altura 2 pavimentos para habitação e "N" para indústria ou comércio
⑧ Trechos lindeiros a ZR4 altura máxima será de 6 pavtos
⑨ Para comércio e serviço 2 pavtos, para habitação transitória e próprios da zona 4 pavtos
⑩ Indústria 1, habitação ou comércio e serviço 0,6
⑪ Classificado como setor especial, porém com quadras demarcadas no mapa de zoneamento
⑫ C.A. 1 para uso e não habitacional (art. 138)
⑬ No quadro IX não tem referência ao Eixo Metropolitano Unha Verde - EMLV Zona Industrial - ZI. Utilizamos parâmetros da Zona Industrial
⑭ Somente para terrenos com frente para Br. 277 sentidos Ponta Grossa e Paranaguá



CURITIBA

Nº 28 - ANO XIII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Anexo XIX - Coeficiente de ponderação da localização (β)

β = Coeficiente de ponderação da localização (Bairro-Microbairro)

Microbairo	$\beta' = \alpha \times \beta$									
	10.0	16.0	22.0	28.0	34.0	40.0	46.0	52.0	58.0	64.0
01.0	03.0	04.0	05.0	09.0	11.0	11.1	12.1	13.0	14.0	15.0
01.1	08.0	09.1	09.2	12.0	18.0	19.0	28.0	29.0	30.0	31.0
06.0	08.1	20.0	22.0	22.1	23.0	26.0	27.0	44.0	44.1	31.2
45.0	46.0	47.0	47.1	63.0	63.2	63.3			44.2	44.3
02.0	07.0	07.1	19.1	19.2	21.0	21.6	27.1	27.2	32.1	31.1
35.0	37.0	37.1	37.5	38.0	38.1	38.2	39.0	39.1	40.0	41.0
48.0	48.1	56.0	56.1	56.2	56.6	57.0	57.1			41.2
20.1	21.1	21.2	21.5	24.0	24.1	25.0	34.1	35.1	35.2	35.4
37.2	37.4	37.6	41.3	42.0	42.1	45.2	46.1	46.2	50.0	52.2
54.1	56.3	56.5	57.2	57.3	57.4	58.0	58.1	58.2	59.0	60.0
64.1	64.6	64.7	66.0	66.1	66.2	66.3	66.4	66.5	75.2	75.3
75.9	77.0	77.3	77.4	77.7						75.4
21.3	21.4	32.3	36.2	36.3	36.4	36.5	37.3	37.7	49.0	50.1
51.2	52.0	52.1	53.2	53.3	53.4	53.5	53.6	55.0	55.1	55.2
61.2	61.3	63.4	63.5	64.2	64.3	64.4	64.5	65.0	65.1	65.2
65.6	65.7	65.8	71.0	71.2	71.6	71.7	72.0	73.1	73.2	73.3
74.2	74.3	74.4	74.5	74.6	74.7	75.0	75.1	75.6	75.7	76.0
76.4	76.5	76.6	76.7	76.8	76.9	77.1	77.2	77.5	77.6	78.0
78.4										78.1
59.2	59.3	61.0	61.1	61.4	61.5	61.6	62.0	62.1	67.0	67.1
68.0	68.1	68.2	68.3	68.4	68.5	69.0	69.1	70.0	70.1	71.1
71.8	72.1	72.2	73.0	73.5	73.6	73.7	73.8	73.9		71.3

β' (β reduzido ou acrescido) - O valor de β será reduzido ou acrescido pelo índice α , passando a ser identificado como β' ; nos casos em que α seja diferente de 1.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



φ - Coeficiente de Ponderação da Idade

Sem Ano da Reforma
Com Ano da Reforma

Anexo XX - Coeficiente de Ponderação da Idade (ϕ)

Idade	Padrão			Popular	Baixo	Médio	Especial	Idade	Padrão			Popular
	Alto	Médio	Especial						Alto	Médio	Baixo	
0	1	1	1	1	0,996	0,995	0,994	26	0,844	0,844	0,870	0,896
1	0,994	0,994	0,994	1	0,996	0,995	0,994	27	0,838	0,838	0,865	0,892
2	0,988	0,988	0,988	0,990	0,992	0,990	0,988	28	0,832	0,832	0,860	0,888
3	0,982	0,982	0,982	0,985	0,988	0,985	0,984	29	0,826	0,826	0,855	0,884
4	0,976	0,976	0,976	0,980	0,984	0,980	0,984	30	0,820	0,820	0,850	0,880
5	0,970	0,970	0,970	0,975	0,980	0,970	0,980	31	0,814	0,814	0,845	0,876
6	0,964	0,964	0,964	0,970	0,976	0,964	0,976	32	0,808	0,808	0,840	0,872
7	0,958	0,958	0,958	0,965	0,972	0,965	0,972	33	0,802	0,802	0,835	0,868
8	0,952	0,952	0,952	0,960	0,968	0,952	0,968	34	0,796	0,796	0,830	0,864
9	0,946	0,946	0,946	0,955	0,964	0,946	0,964	35	0,790	0,790	0,825	0,860
10	0,940	0,940	0,940	0,950	0,960	0,940	0,960	36	0,784	0,784	0,820	0,856
11	0,934	0,934	0,934	0,945	0,956	0,934	0,956	37	0,778	0,778	0,815	0,852
12	0,928	0,928	0,928	0,940	0,952	0,928	0,952	38	0,772	0,772	0,810	0,848
13	0,922	0,922	0,922	0,935	0,948	0,922	0,948	39	0,766	0,766	0,805	0,844
14	0,916	0,916	0,916	0,930	0,944	0,916	0,944	40	0,760	0,760	0,80	0,840
15	0,910	0,910	0,910	0,925	0,940	0,910	0,940	41	0,754	0,754	0,795	0,836
16	0,904	0,904	0,904	0,920	0,936	0,904	0,936	42	0,748	0,748	0,790	0,832
17	0,898	0,898	0,898	0,915	0,932	0,898	0,932	43	0,742	0,742	0,785	0,828
18	0,892	0,892	0,892	0,910	0,928	0,892	0,928	44	0,736	0,736	0,780	0,824
19	0,886	0,886	0,886	0,905	0,924	0,886	0,924	45	0,730	0,730	0,775	0,820
20	0,880	0,880	0,880	0,900	0,920	0,880	0,920	46	0,724	0,724	0,770	0,816
21	0,874	0,874	0,874	0,895	0,916	0,874	0,916	47	0,718	0,718	0,765	0,812
22	0,868	0,868	0,868	0,890	0,912	0,868	0,912	48	0,712	0,712	0,760	0,808
23	0,862	0,862	0,862	0,885	0,908	0,862	0,908	49	0,706	0,706	0,755	0,804
24	0,856	0,856	0,856	0,880	0,904	0,856	0,904	50	0,70	0,70	0,750	0,800
25	0,850	0,850	0,850	0,875	0,900	0,850	0,900					

Idade = Exercício corrente - Ano da construção

Idade = Exercício corrente - (Ano da construção + Ano da Reforma) / 2.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXI - Coeficiente de Ponderação da Posição Vertical (ρ)

Posição Vertical	ρ
1 ^a	0,950
2 ^a	0,975
3 ^a a 4 ^a	1,000
5 ^a a 10 ^a	1,025
Acima da 10 ^a	1,050

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXII - Coeficiente Ponderação de Área Diversificada (§)

§ - Coeficiente Ponderação de Área Diversificada					
Formato	Diversificação	€	Formato	Diversificação	€
	Área Construída Coberta			Área Construída Coberta	
U. Principal		1,000	U. Principal		1,000
U. Principal - Garagem		0,500	U. Principal Garagem		1,000
U. Principal - Depósito		0,750	U. Principal - Depósito		1,000
U. Principal - Box		0,500	U. Principal - Box		1,000
U. Principal - Armário		0,750	U. Principal - Armário		1,000
U. Principal - Área com Atividade Econômica		1,000	U. Principal - Área com Atividade Econômica		1,000
U. Principal - Outros		1,000	U. Principal - Outros		1,000
U. Principal - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000	U. Principal - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000
U.A. - Garagem		0,500	U.A. - Garagem		1,000
U.A. - Depósito		0,750	U.A. - Depósito		1,000
U.A. - Box		0,500	U.A. - Box		1,000
U.A. - Armário		0,750	U.A. - Armário		1,000
U.A. - Área com Atividade Econômica		1,000	U.A. - Área com Atividade Econômica		1,000
U.A. - Outros		1,000	U.A. - Outros		1,000
U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000	U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000
Área Construída Descoberta			Área Construída Descoberta		
U.A. - Jardim		0,400	U.A. - Jardim		0,400
U.A. - Terraço		0,500	U.A. - Terraço		0,500
U.A. - Outros		0,400	U.A. - Outros		0,400
Quotas Privativas do Terreno e Usos Vinculados			Quotas Privativas do Terreno e Usos Vinculados		
V.P. - Direito Uso-Vaga Coberta em Área Comum		0,500	V.P. - Direito Uso-Vaga Coberta em Área Comum		0,500
V.P. - Direito Uso-Vaga Descoberta		0,400	V.P. - Direito Uso-Vaga Descoberta		0,400
V.P. - Direito Uso Exclusivo-Outras Áreas Descobertas		0,300	V.P. - Direito Uso Exclusivo-Outras Áreas Descobertas		0,300
V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Outras Áreas		0,200	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Outras Áreas		0,200
V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Vaga Descoberta		0,400	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Vaga Descoberta		0,400
V.P. - Vagas Independentes Associadas		0,500	V.P. - Vagas Independentes Associadas		0,500

Observações

Na espécie 1, (todos os grupos), método comparativo direto e evolutivo, quando se tratar de U. Principal Garagem ou U.A. - Garagem, com área construída inferior a 15 m², para o cálculo do valor venal da construção deverá ser considerada área mínima equivalente de 15 m²; em se tratando de U. Principal - Box ou U.A. - Box, com área construída inferior a 10 m², considerar como área mínima equivalente 10 m². Em estudo para verificar implementação ou não. (16/09/2022).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXIII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio (ε)

ε : Coeficiente de Ponderação da Ocupação - Condomínio

Especie 1 - ε (Default) igual a 1 (Sem consideração para espécie 1 por não ter área privativa do subrote); Espécie 4 - ε (Default) igual a 1, particularidade de não ser condomínio, não observando para abertura de e g

卷之三

Anexo XXIV - Método Evolutivo - Aplica-se na determinação do β' (β' / $(\Delta f_{a1} / \Delta t)$)

Grupos	Espécie 1	Espécie 5
Grupo 1	1.300	1.100
Grupo 2	1.200	1.100
Grupo 3	1.300	1.100

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXV - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 0 em Unidade Autônoma Independente

ESPÉCIE 0 - 'NORMAL' - Unidade Autônoma Independente	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14633-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
ESPÉCIE	Item da NBR-ABNT
	8.2.4 (8.2.1)
Lote ou Terreno	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
VVI	VVT = Área do Terreno x Vuct
Desoneração - Bosque	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x VVT
	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
Lote ou Terreno	VVT = Área do Terreno x Vuct
Construções	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc(custo)
	VVC (U. A _{i1}) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)
	VVC (U. A _{i2}) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)
VVI	VVI = (VVT + ΣVVC) x ic
	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x VVT*
Desoneração - Bosque	VVI = (VVI - (VVT + ΣVVC) x ic) ou (VVT - Desoneração)
Observações	
1 - * O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;	
3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios dos condomínios vertical e horizontal;	
2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;	
4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para o sublote remanescente, o VVT poderá ser calculado pela expressão: VVT = Coeficiente de Proporcionalidade x Área do terreno x Vuct;	
5 - (1-Decimais de Depreciação Bosque). Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque.	

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXVI - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 1 em Unidade Autônoma Condominal

MÉTODO DE AVALIAÇÃO - MÉTODO EVOLUTIVO (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14633-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
Utilização	Item da NBR-ABNT
Básico	Determinação do Valor Venal do Imóvel
	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)
	$WC(\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times V_{UCC}$
	$WC(U, A_{1:n}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) } \times V_{UCC}$
	$WC(U, A_{2:n}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) } \times V_{UCC}$
	$VWAD(U, A_{3:n}) = \text{Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) } \times V_{UCC}$
	$VWP(U, A_{in}) = \text{Área do Vínculo Privativo } \times V_{UCC}$
	$WT(\text{fração ou vaga}) = \text{Sem cálculo. Caso ocorra, trata-se de incompatibilidade do cadastro}$
	$WI = VWP(\text{Principal}) + VWP(U, A_{(1)}) + VWP(U, A_{(2)}) + VWAD(U, A_{(3)}) + VWP(U, A_{(n)})$
	$\text{Limite Inferior de Cálculo (VVT)} = \sum \text{Área Const. Sublote}/\sum \text{Área Construída do lote} \times (\text{Área do Lote}) \times V_{UCC}$
	$\text{Desoneração} = (1-\text{Depreciação Bosque}) \times (\text{Área Const. Sublote}/\text{Área Construída do Lote}) \times V_{UCC} ; \text{ Com Desoneração} \leq 0,20 \times V_{UCC}$
	Método Comparativo Direto
	$WI(\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desoneração};$
	$\text{Desoneração Para o Limite Inferior de Cálculo} = (1-\text{Depreciação Bosque}) \times (\text{Área Const. Sublote}/\text{Área Construída do Lote}) \times V_{UCC} ;$
	$\text{Com Desoneração} \leq 0,75 \times \text{Limite Inferior de Cálculo (VVT)}$
	$\text{Limite Inferior de Cálculo (VVT Desonerado)} = \text{Limite Inferior de Cálculo (VVT)} - \text{Desoneração}$
SUBLOTE ESPÉCIE 1 (Lote de Espécies 0; 2; 3; e 6)	
Desoneração - Bosque	
Observações	
1 - Limite inferior de cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;	
2 - A parte do lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações de imóveis correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;	
3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios aos condomínios vertical e horizontal;	
4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times V_{UCC}$	
5 - (1-Decimais de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVT já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;	
6 - Em lote de Espécie 1, Grupos 1, 2 ou 3, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro;	
7 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;	
8 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/Nº Pavtos) + (Área da U/A/Nº de Pavtos) + (Área da U/A/Nº de Pavtos) + ...] x 1,10; com Área Privativa Excedente > 0.	

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXVII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 2 em Unidade Autônoma Condominial

MÉTODO DE AVALIAÇÃO - MÉTODO EVOLUTIVO (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14633-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
UTILIZAÇÃO	ITEM DA NBR-ABNT
Básico	8.2.1 e 8.2.4
	Determinação do Valor Venal do Imóvel
	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo (Terreno + Construções custo)
	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuct
	VVC (U. A ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	VVC (U. A ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
Excedentes	VVAD (U. A ₍₃₎) = Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) x Vucc
	VVVP (U. A _(m)) = Área do Vínculo Privativo x Vuct
	VVT [fração vaga] = Sem cálculo. Caso ocorra, tratar-se de incompatibilidade do cadastro
VVI	VVI = VVC Principal + VVC (U. A. ₍₁₎) + VVAD (U. A. ₍₂₎) + VVVP (U. A. ₍₃₎)
8.2.4	MÉTODO EVOLUTIVO (Terreno + Construção custo) - Limite inferior de cálculo
Terreno	VII = VVT (1 - Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5) x \sum Área Construída do sublote remanescente) x (Área do Terreno) x Vuct
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuct(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U. A ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuct(custo)
	VVC (U. A ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuct(custo)
	VVVP (U. A _(m)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vuct(custo)
	VVC = VVC Principal + VVC (U. A. ₍₁₎) + VVAD (U. A. ₍₂₎) + VVVP (U. A. _(n))
VVI	VVI = (VVT + \sum VVC) x Ic - Calculado para limite inf. de cálculo
	Limite inferior de Cálculo (VVI - Evolutivo) = 0,85 do VVI do Método Evolutivo
Desoneração	Desoneração = (1 - Depreciação Bosque) x (1 - Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5) x \sum Área Const. Sublote/ \sum Área Construída do lote Remanescente**) x (Área do Terreno) x Vuct; Com Desoneração <= 0,20 x VVI Método Comparativo Direto
Desoneração - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração Para Limite inferior de Cálculo = (1 - Depreciação Bosque) x (1 - Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5) x \sum Área Const. Sublote/ \sum Área Construída do lote Remanescente**) x (Área do Terreno) x Vuct; Com Desoneração <= 0,20 x VVI Método Evolutivo
	Limite inferior de Cálculo (VVI Desonerado) = Limite inferior de Cálculo (VVI - Desoneração)

Observações

- 1 - Limite inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;
- 2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios aos condomínios vertical e horizontal;
4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$;
5 - (1-Decimais de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar
c VII já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
6 - Em lote de Espécie 1, Grupo 1, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro;
7 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação,
a acrescida de 25%;
8 - Área Privativa Excedente = Área Privativa Excedente - [(Área da construção Principal/Nº Pavos) + (Área da U.A/Nº de Pavos) + (Área da U.A/Nº de Pavos + ...)] $\times 1,10$; com Área Privativa Excedente > 0.



CURITIBA

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXVII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 3 em Unidade Autônoma Condominal

ESPECIE 1 - GRUPO 3 - 'CONDOMINIO VERTICAL' - Unidade Autônoma Condominial

Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Item 8.2.1		
UTILIZAÇÃO	Item da NBR-ABNT	Determinação do Valor Venal do Imóvel
LOTES ESPECÍFICOS - GRUPO 3 - CONDOMÍNIO VERTICAL - Unidade Autônoma Condomínial	8.2.1	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)
	Básico	$VVC(\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc$ $VVC(U, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc$ $VVC(U, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc$ $VVAD(U, A_{(3)}) = \text{Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3)} \times Vucc$ $VWP(U, A_{(n)}) = \text{Área do Vínculo Privativo} \times Vucc$
	VVI	$VVT(\text{fracção vaga}) = \text{Sem cálculo. Caso ocorra, tratar-se de incompatibilidade do cadastro}$ $VVI = VCP(\text{Principal}) + VVC(U, A, (1)) + (VVC(U, A, (2)) + VVAD(U, A, (3))) + VWP(U, A, (n)) \text{ ou } VVI = VVT$
		$\text{Limite Inferior de Cálculo (VVT)} = (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5}) \times (\sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$ $\text{Desonerado} = (1 - \text{Depreciação Bosque}) \times (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5}) \times (\sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct; \text{ Com Desonerado} \leq 0,20 \times VVI$ Método Comparativo Direto $VVI(\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desonerado};$ $\text{Desonerado para Limite Inferior de Cálculo} = (1 - \text{Depreciação Bosque}) \times (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5}) \times (\sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct \leq 0,75 \times \text{Limite Inferior de Cálculo (VVT)}$ $\text{Limite Inferior de Cálculo (VVI Desonerado)} = \text{Limite Inferior de Cálculo (VVT) - Desonerado}$
		Observações
		<p>1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;</p> <p>2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;</p> <p>3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios aos condomínios vertical e horizontal;</p> <p>4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$; 5 (1-Decinal de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal da Depreciação por Bosque;</p> <p>6 - Em caso de Espécie 1, Grupo 1, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro; Não poderá ocorrer sublote vago acrescida de 25%;</p> <p>7 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais da ocupação,</p>

१०

- 1 - Limite Inferior de cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;
 - 2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lotes ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
 - 3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios dos condomínios vertical e horizontal;
 - 4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$
 - 5 - (1-Decim de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o Wij já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decim de Depreciação por Bosque;
 - 6 - Em lotes de Espécie 1, Grupo 1, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro; Não poderá ocorrer sublote vago
 - 7 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando o sublote exceder aquela necessária para implantação da constituição, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXXIX - Fórmulas de Valor Venal para Espécies 2, 3 e 6 em Unidade Autônoma Vinculada

ESPÉCIES 2, 3 e 6 - 'AGRUPAMENTO DE UNIDADES AUTÔNOMAS' - Unidade Autônoma Vinculada - 1ª Parte	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
ESPÉCIE	Item da NBR-ABNT
	1ª Etapa - Cálculo Global do Lote ou Terreno
	8.2.4 (8.2.1)
Terreno	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
	$VVT = \text{Área do Terreno} \times V_{UVT}$
	$WC_{(00)} [\text{Principal}] = \text{Área da Construção Principal} \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(1, A_{(1)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(2, A_{(2)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(n, A_{(n)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(00)} [\text{Principal}] = \text{Área da Construção Principal} \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(1, A_{(1)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(2, A_{(2)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(n, A_{(n)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(002)} [\text{Principal}] = \text{Área da Construção Principal} \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(1, A_{(1)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(2, A_{(2)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
	$WC_{(n, A_{(n)})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) } \times V_{UCC(\text{custo})}$
EDIFICADO - ESPÉCIE 2, 3 E 6 (Lote ou terreno sem subiores de espécie diferente)	$VI = (VVT + \sum WC) \times Ic$
	Desonerado = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
	$VVI = (VVT + \sum WC) \times Ic - \text{Desonerado} \times Ic$

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2ª Etapa ('Opção a') - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para $\{(VVT + \Sigma VVC) \times Ic\} > (VVT)$	
8.2.4 (8.2.1)	
Terreno	Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) $VVT_{(000)} = \sum(\text{Área construída do sublote}/\sum\text{Área construída do lote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$
Construções	$VVC_{(000)} \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{v1})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{v2})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{vn})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vuct(custo)$
VVI (sublote 000)	$VVI_{(000)} = (VVT + \sum VVC) \times Ic$ Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
Terreno	$VVI(VI\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \sum VVC) \times Ic - \text{Desoneração} \times Ic$ $VVT_{(001)} = \sum(\text{Área construída do sublote}/\sum\text{Área construída do lote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$ $VVC_{(001)} \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{v1})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{v2})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{vn})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vuct(custo)$
VVI (sublote 001)	$VVI_{(001)} = (VVT + \sum VVC) \times Ic$ Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
Terreno	$VVI(VI\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \sum VVC) \times Ic - \text{Desoneração} \times Ic$ $VVT_{(n)} = \sum(\text{Área construída do sublote}/\sum\text{Área construída do lote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$ $VVC_{(n)} \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{v1})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{v2})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vuct(custo)$ $VVC_{(U, A_{vn})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vuct(custo)$
VVI (sublote n)	$VVI_{(n)} = (VVT + \sum VVC) \times Ic$ Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
	2ª Etapa ('Opção b') - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para $(VVT + \sum VVC) \times Ic > (VVT)$
8.2.4 (8.2.1)	Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago $VVT_{(000)} = \sum(\text{Área construída do sublote}/\sum\text{Área construída do lote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$ $VVI_{(000)} = VVT (001)$ Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $VVI(VI\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desoneração}$
	Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago 8.2.4 (8.2.1)

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Terreno	$VVT_{(n)} = \sum \text{Área construída do sublote} / \sum \text{Área construída do sublote} \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$
VVI (sublote n)	$VVI_{(n)} = VVT_{(n)}$
Desonerização - Bosque	$\text{Desonerização} = (1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $VVI(\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desonerização}$

Observações

1 - Será tomado como VVI o maior valor entre a 'opção a' e a 'opção b' para cada unidade autônoma vinculada (sublote);
2 - A parte do lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios dos condomínios vertical e horizontal;
4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporionalidade para os sublotes remanescentes, o VVI poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$;
5 - (1-Decimel de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ESPÉCIES 2, 3 e 6 - 'AGRUPAMENTO DE UNIDADES AUTÔNOMAS' - Unidade Autônoma Vinculada - 2ª Parte

Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14633-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
Especie	Item da NBR ABNT
	1ª Etapa - Cálculo Global da Parte do Lote ou Terreno Remanescente
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
Terreno	$WT = (1 - \Sigma \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes de espécies diferentes}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$
	$WC(\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(c) (\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
Construções	Obs. As construções cadastradas em sublotes com espécie diferente se excluem do cálculo
VVI	$WI = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic$ Ic correspondente a todo o lote ou terreno remanescente
Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $WI(\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic - \text{Desoneração} \times Ic$
2ª Etapa (Opção a) - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para $(VVT + \Sigma VVC) \times Ic > (VVT)$	
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
	$WC(000) (\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$
	$WC(U, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
VVI (sublote 000)	$WI(000) = VVT_{000} \times Ic$ Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$ $WI(\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic - \text{Desoneração} \times Ic$
Desoneração - Bosque	

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



		$WV(\omega_1) = (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes de espécies diferentes}) \times (\sum \text{Área Const. Sublote}/\sum \text{Áreas Construídas cadastradas no sublote remanescente}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$
		$WC(\omega_1) \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$
Construções		$WC(U, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$
		$WC(U, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$
		$WC(U, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
VII (sublote 001)		$WI(001) = (WV + \sum WC) \times IC$
Desoneração - Bosque		$\text{Desoneração} = (1 - \text{Depredação} \times \text{Bosque}) \times VVT$
Terreno		$WI(\text{Desonerado}) \Rightarrow WI = (WV + \sum WC) \times IC - \text{Desoneração} \times IC$ $WT(\omega_1) \text{ (1 - Coeficiente Proporcionalidade de sublotes de espécies diferentes)} \times (\sum \text{Área Const. Sublote}/\sum \text{Áreas Construídas cadastradas no sublote remanescente}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$
Construções		$WC(\omega_1) \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$
		$WC(U, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$
		$WC(U, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$
VII (sublote n)		$WI(\omega_1) = (WV + \sum WC) \times IC$
Desoneração - Bosque		$\text{Desoneração} = (1 - \text{Depredação} \times \text{Bosque}) \times VVT$ $WI(\text{Desonerado}) \Rightarrow WI = (WV + \sum WC) \times IC - \text{Desoneração} \times IC$
2ª Etapa (Opção b) - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para (WV) \geq (VVT + $\sum WC$) x IC		
8.2.4 (8.2.1)		Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o WV)
Terreno		$WT(\omega_0) = (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes de espécies diferentes}) \times (\sum \text{Área Const. Sublote}/\sum \text{Áreas Construídas cadastradas no sublote remanescente}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$
VII (sublote 000)		$WI(\omega_0) = WV(\omega_0)$
Desoneração - Bosque		$\text{Desoneração} = (1 - \text{Depredação} \times \text{Bosque}) \times VVT$
Terreno		$WI(\text{Desonerado}) = WI - \text{Desoneração}$
VII (sublote 001)		$WT(\omega_1) = (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes de espécies diferentes}) \times (\sum \text{Área Const. Sublote}/\sum \text{Áreas Construídas cadastradas no sublote remanescente}) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$
Desoneração - Bosque		$\text{Desoneração} = (1 - \text{Depredação} \times \text{Bosque}) \times VVT$
Terreno		$WI(\text{Desonerado}) = WI - \text{Desoneração}$
VII (sublote n)		$WI(\omega_1) = WV(n)$

Observações na página seguinte
Observações

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- 1 - Será tomado como VVI o maior valor entre a 'opção a' e a 'opção b' para cada unidade autônoma vinculada (sublote);
- 2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
- 3 - Os sublotes com espécie diferentes da espécie do lote (1 e 5) são calculados pelos métodos próprios aos condomínios vertical e horizontal;
- 4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$;
- 5 - (1-Decimal de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXX - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 4 em Unidade Autônoma Independente e Condomínial

ESPÉCIE 4 - 'PARTE IDEAL' - Unidade Autônoma Independente - Unidade Autônoma Condomínial

Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
Utilização	Item da NBR-ABNT
	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.1 e 8.2.4	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo [Terreno + Construções <small>auto</small>]
8.2.1	Método Comparativo Direto - [Casas Térreas ou Assobradadas - Auto Construção]
Básico	$WVC \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc$ $WVC \text{ (U.A.}_{11}\text{)} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) } \times Vucc$ $WVC \text{ (U.A.}_{12}\text{)} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) } \times Vucc$ $WVC \text{ (U.A.}_{in}\text{)} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) } \times Vucc$ $VWT \text{ (fração vaga) } = \text{Coeficiente proporcionalidade x Área do terreno } \times Vuct$ $VVI = [(VVC \text{ Principal)} + (VVC \text{ U.A.}(1)) + (VVC \text{ U.A.}(2)) + (VVC \text{ U.A.}(n))] + \text{ ou } [VWT \text{ quando vago}]$
Excedentes e Ampliações	8.2.4 Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) - 2.2. $VWT = (\text{Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote}) \times Vuct$ $WVC \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc \text{ (custo)}$ $WVC \text{ (U.A.}_{11}\text{)} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) } \times Vucc \text{ (custo)}$ $WVC \text{ (U.A.}_{12}\text{)} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) } \times Vucc \text{ (custo)}$ $WVC \text{ (U.A.}_{in}\text{)} = \text{Área da Vínculo Privativo (n) } \times Vucc \text{ (custo)Privativo}$ $WVP = VVC \text{ Principal} + VVC \text{ (U.A.}(1)) + (VVC \text{ (U.A.}(2)) + VVC \text{ (U.A.}(n)) + VWP \text{ (U.A.}(n))$ $VVI = VWT + \Sigma VVC \times ic; \text{ ou } * VVI = [VWT \text{ quando vago}]$
Terreno	LOTE ESPÉCIE 4 $\text{Desoneração} = (1 - \text{Depreciação Bosque}) \times \text{Coef. Proporcionalidade} \times \text{Área Terreno} \times Vuct; \text{ Com Desoneração} \leq 0,20 VWT$ $VVI(\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desoneração};$ $\text{Desoneração Para a Limite Inferior de Cálculo} = (1 - \text{Depreciação Bosque}) \times \text{Limite Inferior de Cálculo} \text{ (VVI Evolutivo)}$ $\text{Limite Inferior de Cálculo (VVI - Evolutivo)} = 0,85 \times VVI \text{ do Método Evolutivo}$
Construções e Vínculos Privativos	$\text{Desoneração} = (1 - \text{Depreciação Bosque}) \times \text{Coef. Proporcionalidade} \times \text{Área Terreno} \times Vuct; \text{ Com Desoneração} \leq 0,20 VWT$ $VVI(\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desoneração};$ $\text{Desoneração Para a Limite Inferior de Cálculo} = (1 - \text{Depreciação Bosque}) \times \text{Limite Inferior de Cálculo} \text{ (VVI Evolutivo)}$ $\text{Limite Inferior de Cálculo (Desonerado)} = \text{Limite Inferior de Cálculo (VVI) - Desoneração}$
Desoneração - Bosque	Observações 1 - Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de Limite Inferior de Cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022; 2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações deais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente; 3 - Os sublotes com espécie diferentes da espécie do lote (1 e 5), são calculados pelos métodos próprios aos condomínios vertical e horizontal;

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$.
5 - (1-Decimais de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
6 - *Adota-se $VVI = VVT$ quando se tratar de fração vagas;
7 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
8 - Área Privativa Excedente = $\text{Área Privativa} - (\text{Área da construção Principal}/\text{Nº Pavilhos}) + (\text{Área da U.A}/\text{Nº de Pavilhos} + \dots) \times 1,10$; com Área Privativa Excedente > 0 .

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXXI - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 1 em Unidade Autônoma Condominal

ESPÉCIE 5 - GRUPO 1 - 'CONDOMINIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominal	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14633-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	UTILIZAÇÃO
	Item da NBR-ABNT
	Determinação do Valor Venal do Imóvel
	Método Comparativo Direto - (Casas Térreas ou Assobradadas)
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuct
	VVC (U.A. ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	VVC (U.A. ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
	VVC (U.A. _(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc
	VVP (U.A. ₍₁₎) = Área do Vínculo Privativo (1) x Vucc
	VVT fração excedente = Área Privativa Excedente** x Vuct;
	VVT (fração vaga) = Área Privativa x Vuct;
	VVI = (VVC Principal) + (VVC U. A.(1)) + (VVC (U. A. 2) + VVC (U. A. n)) + VVT excedente ou* VVI = [VVT quando vago]
SUBLOTE ESPÉCIE 5 (Lote Espécies 0; 2; 3; e 6)	Límite Inferior de Cálculo (VVI) = 0,85 x Coef. Proporcionalidade x [Área Total do Terreno] / 3,1 x Vuct
	Desoneração = (1-Decreção Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuct) / 3; Com Desoneração <= (0,20 ou 0,75) x VVI Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
SUBLOTE ESPÉCIE 5 (Lote Espécie 1, grupo 1 - Somente fração vaga)	VII(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração - Bosque
	Desoneração Para Limite Inferior de Cálculo = (1-Decreção Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT / 3;
	Com Desoneração <= 0,20 ou 0,75 x VVI Limite Inferior de Cálculo, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
	Limite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVI) - Desoneração
	Observações
	1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;
	2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
	3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios aos condomínios verticais e horizontais;
	4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: VVT = Coeficiente de Proporcionalidade x (Área do Terreno) x Vuct;
	5 - (1-Decimel de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VII já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
	6 - *Adota-se VII = VVT quando se tratar de fração vaga;
	7 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
	8 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal)/Nº Pavitos] + (Área da U.A/Nº de Pavitos + ...)] x 1,25 ; com Área Privativa Excedente > 0.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXXII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 2 em Unidade Autônoma Condomínial

ESPÉCIE 5 - GRUPO 2- 'CONDOMÍNIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condomínial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	Utilização
Item da NBR-ABNT	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.1 e 8.2.4	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo [Terreno + Construções custo]
8.2.1	Método Comparativo Direto - (Casas Térreas ou Assobradadas - Auto Construção)
Construção	<p>VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc</p> <p>VVC (U.A.₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc</p> <p>VVC (U.A.₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc</p> <p>VVC (U.A._(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc</p> <p>VVVP (U.A.₍₁₎) = Área do Vínculo Privativo (1) x Vucc (Todos os VP - Vínculos privativos)</p>
Excedentes e Ampliações	Obs. Não Há VVT de fração excedente, por ter sido considerado e maior do que 1
	VVT (Fração vaga) = Área Privativa x Vuct;
VVI	VVI = [(VVC Principal) + (VVC U.A.(1)) + (VVC (U.A.(2)) + (VVC (U.A.(n)) +] ou* [VVT quando vago]
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o WTI)
Terreno	VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuct/3.1
LOTE ESPÉCIE 5 - GRUPO 2	<p>VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc(custo)</p> <p>VVC (U.A.₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)</p> <p>VVC (U.A.₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)</p> <p>VVC (U.A._(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc(custo)</p> <p>VVVP (U.A.₍₁₎) = Área do Vínculo Privativo (1) x Vucc(custo)Privativo</p> <p>VVC = VVC Principal + VVC (U.A.(1)) + (VVC (U.A.(2))+ (VVC (U.A.(n)))+VVVP (U.A.(n))</p> <p>VW = (VVT + SVVC) x IC; ou*VVI = VVT quando vago]</p>
Construções e Vínculos Privativos	Límite Inferior de Cálculo (VVI Evolutivo) = 0,85 x VVI do Método Evolutivo
Desoneração - Bosque	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT /3; Com Desoneração <= (0,20 ou 0,75) x VVI(Metodo Comparativo Direto respectivamente, à unidade condomínial edificada ou vaga
	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração Para o limite inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT /3; Com Desoneração <= 0,20 ou 0,75 x VVI Limite inferior de Cálculo, respectivamente, à unidade condomínial edificada ou vaga
	Limite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVI) - Desoneração
Observações	Observações na página seguinte
Observações	Observações

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- 1 - Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de Límite Inferior de Cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022;
- 2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
- 3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios aos condomínios vertical e horizontal;
- 4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$.
- 5 - (1-Decimel de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 6 - *Adota-se $VVI = VVT$ quando se tratar de fração vazia;
- 7 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
- 8 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/Nº Pavtos) + (Área da U/A/Nº de Pavtos + ...)] $\times 1,25$; com Área Privativa Excedente > 0.

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXXIII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 3 em Unidade Autônoma Condominal

ESPÉCIE 5 - GRUPO 3 - 'CONDOMINIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominal	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	
UTILIZAÇÃO	Item da NBR-ABNT
	Determinação do Valor Venal do Imóvel
	8.2.1 e 8.2.4
	Métodos Conjugados: Comparativo Direto e Evolutivo (Terreno + Construções - Custo)
	8.2.1
	Método Comparativo Direto - Casas Terreas ou Assobradadas - Auto Construção
Básico	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc
	VVC (U.A. ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	VVC (U.A. ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
	VVC (U.A. _(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc
Excedentes	VVVP (U.A. _(m)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc (Todos os VP -vínculos privativos)
	Obs. Não há VVT de fração excedente, por ter sido considerado e maior do que 1
	VVT (Fração vaga) = Área Privativa x Vuct
VVI	VVI = [VVC principal + VVC (U.A. ₍₁₎) + VVC (U.A. ₍₂₎) + (VVC (U.A. _(n))+VVVP (U.A. _(n))) ou [VVT quando vago]
8.2.4	Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) - 2.2
Terreno	VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuct/3.1
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucci(custo)
	VVC (U.A. ₍₁₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)
	VVC (U.A. ₍₂₎) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U.A. _(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc(custo)
	VVVP (U.A. _(m)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc(custo)
	VVC = VVC Principal + VVC (U.A. ₍₁₎) + (VVC (U.A. ₍₂₎)+ (VVC (U.A. _(n))+VVVP (U.A. _(n)))
VVI	VVI = (VVT + ΣVVC) x Ic ou* VVI = [VVT quando vago]
	Límite inferior de cálculo (VVI Evolutivo) = 0,85 x VVI do Método Evolutivo
	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuct /3; Com Desoneração <= (0,20 ou 0,75) x VVI
	Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominal edificada ou vaga
	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
Desoneração - Bosque	Desoneração Para Límite Inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuct /3; Com Desoneração <= 0,20 ou 0,75 x VVI Límite inferior de Cálculo, respectivamente, à unidade condominal edificada ou vaga
Observações na página seguinte	Observações

CURITIBA



Nº 28 - ANO XII
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1 - Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de limitar inferior de cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022;
2 - A parte do lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
3 - Os sublotes com espécies diferentes da espécie do lote são calculados pelos métodos próprios aos condomínios vertical e horizontal;
4 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vvt;$
5 - (1-Decimais de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
6 - *Adota-se $WI = VVT$ quando se tratar de fração/vaga;
7 - **Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
8 - Área Privativa Excedente = $\text{Área Priv. do Sublote} - [(\text{Área da construção Principal}/\text{Nº de Pavtos}) + (\text{Área da U.A./Nº de Pavtos} + \dots)] \times 1,25$ 1,10; com Área Privativa Excedente > 0.
9 - A desoneração será determinada com base no VVI Primário, correspondente ao valor do terreno, sem implantação do condomínio.
 $VVT = (\text{Coeficiente de proporcionalidade} \times \text{Área do Lote}) \times VUCT \times (V1 + V2)/h3;$ Com Desoneração < (0,20 OU 0,50) x VVI Método Comparativo 27/11/2023, respectivamente à unidade condoninal construída ou vaga. Incluído Posteriormente